



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 12 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1522

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Financeiro 12/2017** - Abre Crédito Suplementar no valor de 6.437,21 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

DECRETO FINANCEIRO 12/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.437,21 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1004	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVASE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER	
44909200 - 0124000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.437,21
Soma da Ação:		6.437,21
Soma da Unidade:		6.437,21
Total Geral:		6.437,21

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

060400	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
2030	REFORMA DE CASAS POPULARES	
33903900 - 0124000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.437,21
Soma da Ação:		6.437,21
Soma da Unidade:		6.437,21
Total Geral:		6.437,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 11/04/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.664025